



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1607/2019, de 17 de abril de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO RECURSO 2010 – Patrulha Agrícola Mecanizada – MAPA PROPOSTA 37651/2016, E NO RECURSO 2001 – CONSULTA POPULAR 17/18 EQUIPAMENTOS.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito ESPECIAL no montante de R\$ 11.286,61 (Onze mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) destinados a dotações do orçamento de 2019, com as seguintes dotações do orçamento de 2019:

09.00		Operações especiais	
09.01		Operações especiais	
28 845 0.016		Devolução a outras esferas de governo - transferências e convênios.	
4.4.30	2001	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	R\$ 4.953,74
4.4.20	2010	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	R\$ 6.332,87

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do superávit do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
2001	CONSULTA POPULAR 17/18 EQUIPAMENTOS.	R\$ 4.953,74
2010	Patrulha Agrícola Mecanizada – MAPA PROPOSTA 37651/2016	R\$ 6.332,87

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 17 de abril de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento